

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 682 | Terça-feira, 20 de Julho de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 388/2021 *Exonera servidor comissionado*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, no dia 19 de julho de 2021, a senhora VANIA CEZARETTO, matrícula nº 7276, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 389/2021 *Exonera servidor Agente Político*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, no dia 19 de julho de 2021, o senhor RAFAEL BROCHI DE MATTOS, matrícula nº 4871, cargo de Agente Político **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 391/2021

Altera cargo de servidor Agente Político e dá outras providências
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar, no dia 19 de julho de 2021, o cargo Agente Político de EDUARDO LUIZ DA SILVA MOTA, matrícula funcional nº. 3095, para **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

a 19 de julho de 2021.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 390/2021 *Nomeia servidor comissionado*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 19 de julho de 2021, o senhor CARLOS EDUARDO FANTI, R.G nº. 17.474.457-2, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEGURANÇA MUNICIPAL**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Portaria 003 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 392/2021 *Nomeia servidor comissionado*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 19 de julho de 2021, o senhor RAFAEL BROCHI DE MATTOS, R.G nº. 20.547.760-4, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021..

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 393/2021 *Nomeia servidor agente político*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 19 de julho de 2021, a senhora VANIA CEZARETTO, R.G nº. 46.548.702-6, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotada na Secretaria de Governo.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 394/2021

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora **FRANCISLEINE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula funcional 2834, C.N.H nº 03374056358, validade 07.06.2031, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 387/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 12 de julho de 2021, o senhor **WILSON DA SILVA BRANGANÇA**, R.G nº. 15.424.612-8/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR SUPERIOR DEPARTAMENTAL**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Nova odessa, 19 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 386/2021

Nomeia servidor comissionado

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no dia 19 de julho de 2021, o senhor **DAVI SOUSA DIAS**, R.G nº. 34.923.164-3/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR SUPERIOR DEPARTAMENTAL**, criado pela Lei Complementar nº. 59, de 30 de julho de 2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 19 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 383/2021

Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 309 de 07 de junho de 2021 e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria Bernadette Borba;
Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;
Membro: Lenir Della Ponta;
Membro: Cassiano do Carmo;
Membro: Cristiane Aparecida Mareschi Barbosa;
Membro: Luan Herson Vitorelo;
Membro: Carlos Eduardo Fanti;
Membro: Leandro Macris Alves de Souza;
Membro: Cássia Aparecida Capeletti Cantori.
Membro: Benon Toledo Sivrino
Membro: Daniela Helena Favaro

Art. 2º Sem prejuízo dos trabalhos diários realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, os membros nomeados deverão reunir-se toda terceira quinta-feira do mês às 16h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 19 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 09/PE/2021, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 21/07/2021 às 14h:00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2021, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2021, às 09h30min.

Nova odessa, 20 de julho de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital: 15/PP/2020. Processo: 6110/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ALIMENTAÇÃO COLÉTIVA COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS, ESPECIAIS, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS DESTINADAS A PACIENTES INTERNOS (ADULTO E INFANTIL), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03) E A SERVIDORES E/OU EMPREGADOS, INCLUÍDA A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO E SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS N.º 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. Modalidade: Pregão Presencial. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista razões de interesse público, conforme determinação do Secretário de Saúde, constate de fls. 245/246.

Nova odessa, 16 de julho de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 027/2021. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2053/2021. Edital: 02/PE/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Detentora: Galhardo & Canales Ltda ME. Assinatura: 16/07/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais execução de serviços de próteses dentárias incluindo o conserto de próteses para o setor de odontologia.

Nova odessa, 16 de julho de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 12/PP/2021. Modalidade: Pregão Presencial. Processo Administrativo: 5647/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE "KITS" DE MATERIAL DO PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA PARA ATENDER PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor da empresa CARTHAGO EDITORIAL LTDA. Data da adjudicação: 08/07/2021. Data da Homologação: 12/07/2021.

Nova odessa, 12 de julho de 2021
EDIMARA UREL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7269/2021. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Help Tec Medical Comércio e Serviços Ltda ME no valor total anual de R\$ 12.531,55 para locação de incubadora estacionária.

Nova odessa, 16 de julho de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
Secretario de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo nº 038/2021 ao Contrato: 062/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2801/2020. Edital: 16/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratada: CETAM - Centro de Tomografia Computadorizada de Americana Ltda. Assinatura: 15/07/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

Termo de Aditamento de Reajuste de Preços nº 039/2021 ao Contrato: 062/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2801/2020. Edital: 30/PP/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratada: Unidade Radiológica de Americana Ltda. Assinatura: 15/07/2021. Valor reajustado: O valor do contrato passa de R\$ 151.429,00 para R\$ 164.068,63. Objeto: Contratação de empresa especializada para



realização de exames de tomografia e ressonância para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde

Termo de Aditamento de Prorrogação de Prazo nº 040/2021 ao Contrato: 061/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2801/2020. Edital: 16/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratada: Unidade Radiológica de Americana Ltda. Assinatura: 15/07/2021. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia e ressonância para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

Nova Odessa, 15 de julho de 2021
NIVALDO LUIS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA EFETIVO, PUBLICADO NO DIA 15/07/2021

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação de Médico Ginecologista Plantonista nº 55/2021, publicado em 15/07/2021;

onde se lê: emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL SOCORRISTA PLANTONISTA;

Leia-se: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA - EFETIVO

Nova Odessa, 20 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.421 DE 12 DE JULHO DE 2021 AUTOR: VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA

"Dispõe sobre a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos das praças de esportes e lazer e parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no Município de Nova Odessa e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados à prática de atividades de esporte e lazer, deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Os parques de diversões privados localizados no Município de Nova Odessa devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos brinquedos para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível.

Art. 3º. Os parques de diversões privados terão o prazo de cento e oitenta (180) dias para se adaptar às disposições contidas na presente lei, sob pena de incorrerem nas seguintes sanções administrativas:

- I - na primeira autuação, advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, sob pena de multa;
- II - na segunda autuação será aplicada multa de R\$ 18 UFESPs;
- III - persistindo a irregularidade após a segunda autuação será aplicada a multa do inciso anterior no valor dobrado;
- IV - suspensão do alvará, e
- V - cassação do alvará.

Art. 4º. Os brinquedos de que trata esta lei deverão seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta (180) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.422 DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.613,98 (Trinta Mil, Seiscentos e Treze Reais, e Noventa e Oito Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
 02.09.00.00 Secretaria de Obras, Proj. e Plan. Urbano
 02.09.01.00 Manutenção do Desenv. Urbano, Obras e Serviços
 15.452.0010.1.083 Execução de Calçadas
 4.4.90.51 Obras e Instalações
 01.110.000 Fonte de Recurso da Despesa
 438 Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 3º. Os créditos autorizados, serão cobertos por anulação das dotações abaixo relacionadas:

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
 02.01.00.00 Gabinete do Prefeito e Dependências
 02.01.06.00 Manutenção da Tecnologia da Informação
 04.126.0002.1.011 Programa de Financiamento - PMAT
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 01.110.000 Fonte de Recurso da Despesa
 40 Dotação Orçamentária R\$ 30.613,98

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.423 DE 15 DE JULHO DE 2021. AUTOR: VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA

"Institui, no calendário oficial do Município, o evento "Setembro Amarelo" e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Setembro Amarelo*, dedicado à difusão de informações sobre o comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, bem como sobre as formas de prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

- I - Divulgação dados e informações acerca do assunto, e
- II - Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema, com a finalidade de apresentar informações sobre o comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, bem como sobre as formas de prevenção ao suicídio.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.424 DE 15 DE JULHO DE 2021. AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

"Institui Semana de Prevenção e Combate à Perda Auditiva e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana de Prevenção e Combate à Perda Auditiva com o objetivo de alertar a população sobre os riscos de surdez em caso de exposição a níveis intoleráveis de sons e ruídos, por tempo excessivo e sem as medidas de proteção.

§1º. A Semana poderá abordar, dentre outros assuntos:

- I - os malefícios do uso exagerado e sem controle dos fones de ouvidos em volume que exceda o nível tolerável de decibéis;
- II - a necessidade de fornecimento e utilização adequada de Equipamento de Proteção Individual - EPI aos trabalhadores expostos a ruídos durante a jornada de trabalho;
- III - os fatores e características da surdez congênita.

§ 2º. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

- I - divulgação dados e informações acerca do assunto, e
- II - realização de palestras, campanhas e ações educativas com a finalidade de apresentar informações sobre o tema.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.425 DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Município de Nova Odessa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nova Odessa autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da



inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei, bem como das eventuais alterações estabelecidas pelos Decretos Estaduais.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Nova Odessa promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova odessa, 15 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.426 DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.124,76 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, e Setenta e Seis Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00Prefeitura Municipal
 02.01.00.00Gabinete do Prefeito e Dependências
 02.01.12.00Manutenção das Bibliotecas Municipais
 13.392.0002.2.013Manutenção das Bibliotecas Municipais
 3.3.90.31Prem Cult., Artist., Científica, Desportivas e Outras
 01.110.000Fonte de Recurso da Despesa
 ValorDotação OrçamentáriaR\$ **4.000,00**

02.00.00.00Prefeitura Municipal
 02.08.00.00Secretaria Municipal de Esportes
 02.08.01.00Manutenção do Esporte
 27.812.0009.2.035Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura
 3.3.90.30Material de Consumo
 05.100.000Fonte de Recurso da Despesa
 ValorDotação OrçamentáriaR\$ **33.220,00**

02.00.00.00Prefeitura Municipal
 02.08.00.00Secretaria Municipal de Esportes
 02.08.01.00Manutenção do Esporte
 27.812.0009.2.035Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura
 3.3.90.31Prem Cult., Artist., Científica, Desportivas e Outras
 05.100.000Fonte de Recurso da Despesa
 ValorDotação OrçamentáriaR\$ **4.629,76**

02.00.00.00Prefeitura Municipal
 02.08.00.00Secretaria Municipal de Esportes
 02.08.01.00Manutenção do Esporte
 27.812.0009.2.035Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura
 3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 05.100.000Fonte de Recurso da Despesa
 ValorDotação OrçamentáriaR\$ **96.275,00**

Art. 3º. O crédito autorizado do primeiro item, será coberto por anulação da dotação abaixo relacionada:

02.00.00.00Prefeitura Municipal
 02.01.00.00Gabinete do Prefeito e Dependências
 02.01.12.00Manutenção das Bibliotecas Municipais
 13.392.0002.2.013Manutenção das Bibliotecas Municipais
 3.3.90.36Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 01.110.000Fonte de Recurso da Despesa
 93Dotação OrçamentáriaR\$ **4.000,00**

Art. 4º. O crédito autorizado do segundo, terceiro e quarto item, serão cobertos por Excesso de Arrecadação Proveniente de Emenda Parlamentar Federal:
 Emenda Parlamentar FederalR\$ **134.124,76**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova odessa, 15 de julho de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Álvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 0007/2021 que será realizado no dia 02/08/2021 através do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a aquisição de 5.000 hidrômetros volumétricos classe C, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8562. O edital estará disponível para download no site do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 884131
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 20/07/2021 às 08h00min.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2021, às 08h00min.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2021, às 09h00min.

Nova odessa, 19 de julho de 2021
ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO
 Diretor Presidente